

Código de Conduta

A	21.07.2025	First issue	Flavia Maia	Eliane Pedroso	Miguel Carraro
	<i>Date</i>	<i>Description</i>	<i>By</i>	<i>Checked</i>	<i>Approved</i>



Preambulo

Queridos colaboradores e parceiros,

É com grande responsabilidade e compromisso que apresentamos o nosso Código de Conduta, um documento fundamental que reflete os valores e princípios que guiam todas as nossas ações e decisões na empresa. Este Código não é apenas um conjunto de regras, mas um compromisso coletivo com a integridade, o respeito, a ética e a transparência em todas as nossas relações — internas e externas.

Nosso propósito é construir um ambiente de trabalho saudável, seguro e justo, onde todos possam se sentir valorizados e motivados a contribuir para o sucesso sustentável da nossa organização. Além disso, esperamos que nossos fornecedores e parceiros também adotem esses mesmos valores, fortalecendo nossa rede de confiança e excelência.

Incentivo cada um de vocês a conhecer, compreender e aplicar rigorosamente este Código no dia a dia, pois o sucesso da nossa empresa depende da conduta ética de todos nós.

Contem conosco neste compromisso.

Atenciosamente,



Miguel Carraro
CEO



Simone Abreu
Business Administrator

Conteúdo

1. Propósito e Escopo.....	4
2. Direitos Humanos e Condições de Trabalho.....	5
2.1. Escravidão Moderna e Trabalho Forçado	6
2.2. Trabalho Infantil	6
2.3. Não Discriminação, Não Assédio e Tratamento Justo	7
2.4. Liberdade de Associação e Negociação Coletiva	8
2.5. Horas de Trabalho, Licença e Remuneração	9
3. Saúde e Segurança	10
4. Normas Ambientais.....	11
5. Gestão Responsável de Produtos Químicos	13
6. Ética Empresarial	14
7. Aquisição Responsável de Matérias-Primas	15
8. Cadeia de Suprimentos.....	16
9. Mecanismos de Conformidade e Relatórios.....	17

1. Propósito e Escopo

Comprometemo-nos a oferecer condições de trabalho que estejam em conformidade com a lei e que permitam o desenvolvimento profissional dos funcionários e a construção de equipes em um ambiente de trabalho saudável.

O Código de Conduta do Grupo Carraro foi criado para orientar o comportamento ético e responsável de todos os nossos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros comerciais.

Seu objetivo é definir regras claras sobre o que esperamos em relação à ética, respeito aos direitos humanos, condições adequadas de trabalho, responsabilidade ambiental e integridade nos negócios.

Este Código deve ser seguido por todas as pessoas e empresas que atuam conosco, especialmente nas atividades de compras e fornecimento de serviços ou produtos.

Ele complementa a legislação vigente, que deve sempre ser cumprida com rigor.

Nosso compromisso é promover relações justas, transparentes e sustentáveis, contribuindo para o crescimento responsável de todos os envolvidos com o Grupo Carraro.

2. Direitos Humanos e Condições de Trabalho

Comprometemo-nos a oferecer condições de trabalho que estejam em conformidade com a lei e que permitam o desenvolvimento profissional dos funcionários e a construção de equipes em um ambiente de trabalho saudável.

Nossa empresa valoriza e respeita todos os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, tratando todas as pessoas com dignidade, justiça e respeito. Rejeitamos e não toleramos qualquer forma de violação desses direitos, incluindo trabalho forçado, trabalho infantil, discriminação, assédio ou condições degradantes de trabalho.

Esperamos que nossos colaboradores, parceiros comerciais e fornecedores compartilhem desse compromisso, atuando de maneira ética e responsável em todas as suas práticas.

Além disso, repudiamos qualquer ação que resulte em desapropriação ou deslocamento forçado de comunidades. Reconhecemos e respeitamos o direito das populações locais e tradicionais à posse da terra, ao acesso à água e à conservação de suas florestas.

Qualquer utilização de recursos naturais deve ser realizada de forma responsável, com diálogo e consulta prévia às comunidades afetadas, respeitando o princípio do consentimento livre, prévio e informado.

2.1. Escravidão Moderna e Trabalho Forçado

Não toleramos, promovemos ou nos envolvemos em qualquer forma de escravidão moderna, incluindo trabalho forçado, servidão por dívida, tráfico de pessoas ou trabalho em condições análogas à escravidão. Todos os trabalhadores devem ser contratados de forma legal, informada e voluntária, com liberdade para deixar o emprego mediante aviso prévio razoável, conforme previsto na legislação vigente.

Nenhum fornecedor, parceiro comercial ou prestador de serviço poderá exigir depósitos financeiros como condição de contratação, reter documentos oficiais de identidade, passaportes ou autorizações de trabalho dos empregados, ou restringir a liberdade de locomoção dos trabalhadores.

Exigimos que todos os envolvidos em nossa cadeia de suprimentos adotem medidas proativas para prevenir, identificar e denunciar qualquer prática relacionada ao trabalho forçado ou tráfico de pessoas. Monitoramos ativamente nossos processos e relações comerciais para garantir o respeito aos direitos humanos e trabalhistas, em alinhamento com as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e os princípios do Pacto Global das Nações Unidas.

2.2. Trabalho Infantil

Não toleramos, promovemos ou nos envolvemos em qualquer forma de trabalho infantil e somos contrários a toda e qualquer forma de exploração de crianças. O fornecedor compromete-se a não empregar crianças com idade inferior à idade mínima permitida pela legislação local e pelas normas internacionais, conforme estabelecido na Convenção nº 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e a respeitar a conclusão da educação obrigatória.

É também responsabilidade do fornecedor garantir que jovens trabalhadores (menores de 18 anos) não sejam expostos a trabalhos perigosos, noturnos, com horas extras, ou qualquer atividade que possa comprometer sua saúde, segurança, integridade física ou desenvolvimento moral e psicológico.

O trabalho de jovens deve ser compatível com seu desenvolvimento educacional e pessoal, não devendo prejudicar sua frequência escolar, capacidade de aprendizado ou tempo de descanso e lazer.

Esperamos que todos os nossos fornecedores, parceiros comerciais, agências de recrutamento e demais partes envolvidas em nossa cadeia de suprimentos adotem práticas responsáveis para prevenir, identificar e eliminar o trabalho infantil e garantir condições de trabalho dignas e seguras para jovens empregados. Monitoramos e colaboramos com todos os envolvidos para assegurar o respeito integral aos direitos das crianças e adolescentes.

2.3. Não Discriminação, Não Assédio e Tratamento Justo

Tratamos todas as pessoas com dignidade, respeito e equidade, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo, livre de qualquer forma de discriminação ou assédio. Esperamos o mesmo compromisso de todos os nossos fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.

Diversidade e Não Discriminação:

O fornecedor deve combater todas as formas de discriminação nas práticas de recrutamento, promoção, remuneração, treinamento, demissão ou qualquer outra condição de emprego. Isso inclui discriminação com base em raça, cor, idade, gênero, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, etnia, deficiência, religião, filiação política, filiação sindical, origem nacional, estado civil ou qualquer outra condição protegida por lei.

Deve-se promover ativamente a igualdade de oportunidades, o respeito à diversidade e a inclusão no ambiente de trabalho, garantindo que todas as decisões estejam baseadas apenas em critérios de mérito, competência e desempenho.

Assédio e Tratamento Justo:

Não será tolerado qualquer tipo de assédio, seja verbal, físico, psicológico ou sexual, nem intimidações, abusos de autoridade ou comportamentos que criem um ambiente hostil, ofensivo ou degradante. Os trabalhadores devem ser tratados de forma justa, ética e com respeito, independentemente de sua função ou posição hierárquica.

Todos os envolvidos em nossa cadeia de valor devem adotar práticas que reforcem o respeito mútuo, a tolerância e a dignidade no ambiente de trabalho, em conformidade com os princípios da Convenção nº 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

2.4. Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

A empresa, seus fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais deverão respeitar e promover a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva, em conformidade com as leis locais e com os princípios estabelecidos pelas Convenções nº 87 e nº 98 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Todos os empregados — incluindo trabalhadores temporários, terceirizados ou contratados por agências — têm o direito de se organizar, formar ou ingressar em sindicatos, eleger representantes e negociar coletivamente suas condições de trabalho, sem medo de discriminação, intimidação, retaliação ou qualquer forma de prejuízo.

Nos casos em que a legislação local restrinja a liberdade sindical ou a negociação coletiva, a empresa e seus fornecedores deverão garantir, no mínimo, canais legítimos, transparentes e acessíveis para que os trabalhadores possam expressar livremente suas opiniões, preocupações e reivindicações à gestão, de forma segura e sem risco de represália.

É responsabilidade da empresa e de seus fornecedores assegurar que o ambiente de trabalho seja aberto ao diálogo, à escuta ativa e à participação dos trabalhadores na melhoria contínua das condições laborais e na construção de relações baseadas na confiança, no respeito mútuo e na cooperação.

2.5. Horas de Trabalho, Licença e Remuneração

Tanto a empresa quanto seus fornecedores, prestadores de serviços, contratados e parceiros comerciais devem cumprir integralmente todas as leis, regulamentos e normas trabalhistas aplicáveis no que diz respeito à remuneração, jornada de trabalho, descanso, licenças e benefícios legais. Isso inclui o respeito aos contratos de trabalho individuais, acordos coletivos e aos princípios das convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), como as Convenções nº 1, nº 30 e nº 95.

Remuneração:

Todos os trabalhadores devem receber, no mínimo, o salário-mínimo legal ou o piso salarial setorial vigente, garantindo condições de vida dignas. O pagamento deve ser feito de forma transparente, pontual e devidamente documentada. Horas extras devem ser remuneradas conforme as taxas legais aplicáveis. Todos os benefícios obrigatórios – como adicional de horas extras, 13º salário, contribuições sociais, férias, FGTS e INSS – devem ser respeitados integralmente. É proibida qualquer dedução salarial como forma de penalidade disciplinar.

Jornada de Trabalho e Descanso:

A jornada de trabalho, incluindo eventuais horas extras, não deve exceder os limites máximos permitidos por lei ou por normas internacionalmente reconhecidas. Devem ser garantidas pausas durante o expediente, descanso entre turnos, folgas semanais e férias anuais remuneradas, conforme exigido pela legislação aplicável.

Licenças:

Todos os trabalhadores têm direito ao gozo pleno de licenças legais, como férias, licença médica, licença parental, entre outras previstas em lei, sem prejuízo à remuneração ou aos seus direitos trabalhistas.

Práticas de Recrutamento:

Adotamos práticas de recrutamento éticas, transparentes e não discriminatórias. Todos os processos de seleção e contratação devem ser baseados em critérios objetivos e legais, proibindo-se qualquer forma de coerção, pagamento de taxas de recrutamento pelos candidatos ou retenção de documentos pessoais. Exigimos que nossos fornecedores e parceiros adotem o mesmo compromisso, assegurando que a contratação de trabalhadores ocorra de forma livre, voluntária e justa.

Equidade de Gênero e Diversidade:

Promovemos a equidade de gênero em todas as áreas da empresa e reconhecemos a importância da proteção dos direitos das mulheres. Rejeitamos toda forma de discriminação ou violência baseada no gênero e incentivamos políticas internas e práticas de gestão que garantam igualdade de oportunidades, remuneração equitativa, acesso a cargos de liderança e condições adequadas de trabalho para mulheres.

Respeitamos os direitos culturais, sociais, econômicos e territoriais das minorias e dos povos indígenas, conforme estabelecido por normas internacionais. Nossas operações devem assegurar que nenhuma prática ou parceria contribua para a marginalização ou violação dos direitos dessas comunidades. Reforçamos nosso compromisso com a inclusão e o respeito à diversidade.

3. Saúde e Segurança

Nossa empresa reconhece que a saúde e a segurança de nossos colaboradores são fundamentais para o sucesso do negócio e para o bem-estar de todos. Por isso, temos o compromisso de garantir um ambiente de trabalho seguro, saudável e que previna riscos e acidentes.

Para isso, adotamos políticas e práticas que visam proteger nossos funcionários, clientes e parceiros, promovendo a prevenção de lesões, doenças ocupacionais e quaisquer incidentes relacionados ao trabalho.

Princípios e Diretrizes

- ⇒ Cumprimos rigorosamente todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis à saúde e segurança no trabalho, além de seguir as melhores práticas recomendadas por órgãos especializados.
- ⇒ Promovemos a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPIs), a manutenção segura de máquinas e equipamentos, a gestão adequada de substâncias químicas e o respeito aos procedimentos de emergência e evacuação.
- ⇒ Estimulamos a participação ativa de todos os colaboradores nos processos de saúde e segurança, por meio de treinamentos, comunicação constante e incentivo ao reporte de situações de risco.
- ⇒ Buscamos continuamente a melhoria dos nossos sistemas de gestão de saúde e segurança, com o objetivo de prevenir acidentes, reduzir doenças ocupacionais e garantir um ambiente cada vez mais seguro para todos.

Responsabilidades

Cada colaborador é responsável por seguir as normas de segurança, usar os equipamentos de proteção adequados e contribuir para a identificação e correção de riscos. A liderança deve garantir que as condições de trabalho atendam aos padrões estabelecidos e que os treinamentos necessários sejam realizados.

Nosso compromisso é criar um ambiente onde a segurança seja prioridade constante, para que todos possam exercer suas atividades com saúde, dignidade e respeito

4. Normas Ambientais

Nossa empresa está comprometida com a preservação do meio ambiente e a minimização dos impactos ambientais decorrentes de nossas operações. Entendemos que a sustentabilidade é um pilar fundamental para o desenvolvimento responsável e para a continuidade de nossos negócios.

Baseados nas melhores práticas globais de sustentabilidade e nas orientações da Estratégia de Governança Ambiental do Pacto Global da ONU, adotamos uma política ambiental que contempla os seguintes princípios e ações:

- ⇒ **Eficiência energética e descarbonização:** Promovemos o uso eficiente da energia em todos os nossos processos, buscando continuamente reduzir perdas e melhorar o desempenho energético de nossas operações. Estimulamos a adoção de tecnologias de baixo consumo e estabelecemos metas para a descarbonização das nossas atividades, alinhadas aos compromissos climáticos internacionais.
- ⇒ **Energia renovável:** Buscamos substituir progressivamente fontes fósseis por alternativas sustentáveis, como energia solar, eólica e biomassa, incentivando sua utilização tanto internamente quanto em nossa cadeia de suprimentos.
- ⇒ **Qualidade, consumo e gestão da água:** Monitoramos e controlamos o consumo de água, adotando práticas para garantir a gestão eficiente, a preservação da qualidade e o uso sustentável desse recurso essencial. Atuamos para reduzir o desperdício e evitar a contaminação de corpos hídricos.
- ⇒ **Qualidade do ar:** Atuamos para controlar e minimizar a emissão de poluentes atmosféricos, garantindo o cumprimento das normas ambientais vigentes e a proteção da saúde das comunidades.
- ⇒ **Gestão sustentável dos recursos naturais e redução de resíduos:** Implementamos práticas que promovem o uso consciente de matérias-primas, a reutilização e reciclagem, bem como a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados em nossas atividades.
- ⇒ **Bem-estar animal:** Adotamos práticas que respeitam o bem-estar dos animais e exigimos o mesmo comprometimento de nossos fornecedores. Não toleramos qualquer forma de crueldade, negligência ou maus-tratos em todas as etapas da produção, transporte e comercialização.

- ⇒ **Preservação da biodiversidade e uso responsável da terra:** Comprometemo-nos com a conservação da biodiversidade, prevenindo o desmatamento e a degradação dos ecossistemas. Nossas operações levam em conta a proteção dos habitats naturais e a recuperação de áreas degradadas.
- ⇒ **Conservação e recuperação do solo:** Adotamos medidas para prevenir erosão, contaminação e compactação do solo, promovendo práticas agrícolas e industriais que mantêm sua fertilidade e qualidade.
- ⇒ **Controle de emissões sonoras:** Monitoramos e regulamos os níveis de ruído gerados por nossas operações, assegurando conformidade com os limites legais e minimizando impactos negativos à saúde e ao bem-estar das comunidades próximas.
- ⇒ **Atuação responsável das forças de segurança:** Quando houver necessidade de uso de forças de segurança privadas ou públicas, garantimos que suas ações estejam pautadas no respeito aos direitos humanos, na legalidade e na proporcionalidade. Proibimos qualquer conduta violenta, abusiva ou intimidatória e exigimos que esses agentes recebam treinamento adequado sobre os direitos das comunidades e dos trabalhadores.

Por meio da adoção destas diretrizes e práticas, reafirmamos nosso compromisso com a proteção ambiental e a promoção do desenvolvimento sustentável, alinhando nossas operações aos princípios internacionais de responsabilidade socioambiental.

5. Gestão Responsável de Produtos Químicos

Nossa empresa reforça o compromisso com a gestão responsável dos produtos químicos utilizados em nossas operações, incluindo substâncias perigosas. Reconhecemos a importância de identificar, controlar e minimizar os riscos ambientais e à saúde humana associados a esses produtos.

Os fornecedores e parceiros devem possuir uma política clara que demonstre esse compromisso, incluindo processos eficazes para:

- ⇒ **Identificar substâncias químicas potencialmente perigosas** presentes em produtos e materiais utilizados na produção;
- ⇒ **Garantir o manuseio, transporte, armazenamento, reciclagem e descarte seguro** dessas substâncias, seguindo todas as normas e regulamentações aplicáveis;
- ⇒ **Fornecer transparência completa sobre as substâncias químicas presentes** nos produtos ou serviços entregues, assegurando a declaração detalhada e atualizada conforme os sistemas internacionais de registro e controle de materiais químicos.

Além disso, é fundamental que todos os produtos químicos atendam aos padrões rigorosos de segurança e sustentabilidade adotados pela empresa, com especial atenção para a substituição ou eliminação de substâncias de alto risco, sempre buscando alternativas mais seguras e ambientalmente responsáveis.

Essa gestão responsável é essencial para proteger a saúde dos colaboradores, clientes e comunidades, bem como para garantir a conformidade legal e a sustentabilidade dos nossos processos produtivos.

6. Ética Empresarial

A Carraro mantém um compromisso inegociável com a ética, a integridade e a transparência em todas as suas atividades e relações comerciais. Acreditamos que condutas éticas são essenciais para construir relações duradouras e confiáveis com colaboradores, clientes, fornecedores e demais parceiros.

Nossas decisões e operações devem sempre respeitar princípios éticos sólidos, indo além do cumprimento da legislação. Isso significa atuar com honestidade, responsabilidade e justiça em todas as situações.

Temos tolerância zero a qualquer forma de corrupção, extorsão, suborno ou lavagem de dinheiro.

Não admitimos práticas que envolvam vantagens indevidas, favorecimentos, pagamentos ilícitos ou ocultação de recursos de origem irregular. Esperamos que todos os nossos parceiros compartilhem desse mesmo padrão de conduta.

Além disso, nossa política de ética empresarial abrange os seguintes temas essenciais:

- ⇒ **Proteção de dados e segurança da informação;**
- ⇒ **Responsabilidade financeira, com registros claros, completos e confiáveis;**
- ⇒ **Divulgação transparente de informações relevantes;**
- ⇒ **Concorrência leal e combate a práticas anticompetitivas;**
- ⇒ **Prevenção e gestão adequada de conflitos de interesse;**
- ⇒ **Rejeição ao uso de peças falsificadas ou fora de conformidade;**
- ⇒ **Respeito à propriedade intelectual;**
- ⇒ **Conformidade com leis de exportação e sanções econômicas;**
- ⇒ **Garantia de canais seguros para denúncias e proteção contra retaliações.**

Todos os colaboradores, fornecedores e parceiros do Grupo Carraro devem conhecer, adotar e praticar esses princípios, contribuindo para um ambiente empresarial íntegro, confiável e comprometido com a sustentabilidade e a legalidade.

7. Aquisição Responsável de Matérias-Primas

A Carraro adota políticas e processos que asseguram que as matérias-primas utilizadas em suas operações não estejam vinculadas a conflitos armados ou a violações de direitos humanos. Espera-se que todos os fornecedores compartilhem esse compromisso, implementando práticas responsáveis em sua cadeia de suprimentos.

Para isso, é fundamental que os fornecedores sigam os princípios de diligência devida estabelecidos nas Diretrizes da OCDE para Cadeias de Suprimento Responsáveis, os quais envolvem:

1. **Estabelecimento de sistemas eficazes de gestão** – incluindo políticas claras sobre aquisição responsável e mecanismos de rastreabilidade.
2. **Identificação e avaliação de riscos** – com base na origem das matérias-primas, considerando aspectos sociais, ambientais e de direitos humanos.
3. **Desenvolvimento e implementação de estratégias para mitigar riscos** – com planos de ação apropriados e decisões comerciais responsáveis.
4. **Auditorias independentes de terceiros** – para garantir conformidade com os compromissos assumidos.
5. **Transparência e prestação de contas** – por meio da comunicação pública regular das práticas adotadas e resultados alcançados.

Essas ações contribuem para uma cadeia de fornecimento ética, transparente e alinhada aos padrões internacionais de sustentabilidade, governança e respeito aos direitos humanos.

8. Cadeia de Suprimentos

A empresa reconhece a importância de promover práticas responsáveis ao longo de toda a sua cadeia de suprimentos. Para isso, estabelecemos padrões claros que norteiam o relacionamento com nossos fornecedores, buscando garantir respeito aos direitos humanos, condições de trabalho dignas, ética nos negócios e proteção ao meio ambiente.

Entre os padrões usualmente exigidos de nossos fornecedores, destacamos:

- ⇒ Proibição absoluta de trabalho infantil e trabalho forçado;
- ⇒ Jornada de trabalho e remuneração em conformidade com a legislação local e normas internacionais aplicáveis;
- ⇒ Ambientes de trabalho seguros, com práticas eficazes de saúde e segurança ocupacional;
- ⇒ Políticas claras contra qualquer forma de discriminação, assédio ou abuso;
- ⇒ Compromisso com a ética empresarial, incluindo combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro;
- ⇒ Transparência nas informações financeiras, fiscais e contratuais;
- ⇒ Proteção de dados pessoais e confidencialidade das informações comerciais;
- ⇒ Conformidade com as leis ambientais, incluindo gestão de resíduos, emissões e produtos químicos;
- ⇒ Adoção de medidas de economia de recursos naturais e redução de impactos ambientais;
- ⇒ Respeito à propriedade intelectual e aos direitos contratuais.

Exigimos que nossos parceiros adotem medidas eficazes para garantir esses padrões, promovendo relações comerciais éticas, seguras e sustentáveis.

A integridade é fundamental: esperamos transparência nas operações, compromisso com a privacidade e dados corretos em registros financeiros. Também valorizamos a concorrência leal e o respeito às leis aplicáveis, incluindo o combate à corrupção e a prevenção de conflitos de interesse.

No aspecto ambiental, nossos fornecedores devem agir para reduzir o impacto de suas atividades, controlando o consumo de recursos naturais, minimizando resíduos e emissões, e adotando práticas seguras no uso de substâncias químicas.

Ao aderirem a esses princípios, nossos fornecedores contribuem para uma cadeia de valor sustentável, alinhada a padrões internacionais de responsabilidade social, ética e ambiental.

9. Mecanismos de Conformidade e Relatórios

A Carraro mantém um compromisso firme com a integridade, a legalidade e o cumprimento de todas as normas internas, regulamentações externas e deste Código de Conduta. Para garantir um ambiente ético, seguro e transparente, disponibilizamos mecanismos acessíveis e seguros para que colaboradores, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas possam relatar condutas impróprias, dúvidas ou violações, sem medo de retaliação.

O Canal de Denúncias da Carraro é um meio confidencial, independente e seguro, que permite o reporte de qualquer comportamento que viole as diretrizes deste Código ou a legislação vigente. Podem ser denunciados, entre outros:

- ☐ **Violações às normas internas ou à legislação;**
- ☐ **Comportamentos que comprometam a ética, integridade ou transparência;**
- ☐ **Práticas de assédio, discriminação ou abuso;**
- ☐ **Atos de corrupção, fraude ou suborno;**
- ☐ **Qualquer conduta que esteja em desacordo com os valores da Carraro.**

Os canais de relato asseguram:

- ⇒ **Confidencialidade e proteção do denunciante:** Todas as comunicações são tratadas com sigilo absoluto. A identidade do denunciante será protegida e, caso solicitado, o anonimato será garantido. A Carraro considera retaliações como violação grave deste Código.
- ⇒ **Procedimentos claros e acessíveis:** O processo é simples, transparente e amplamente divulgado. As denúncias podem ser feitas por e-mail, telefone ou formulário anônimo disponibilizado no site oficial da empresa: www.carraroproject.com.br.
- ⇒ **Responsabilização e disciplina:** Condutas comprovadamente irregulares serão tratadas com seriedade e medidas corretivas ou disciplinares serão adotadas conforme a gravidade do caso.
- ⇒ **Encaminhamento às autoridades competentes:** A empresa se reserva o direito de informar às autoridades situações que envolvam ilegalidades ou riscos relevantes.
- ⇒ **Prazo de retorno:** Quando possível, serão prestadas informações ao denunciante em até 60 dias sobre o andamento da investigação e providências adotadas, respeitando a confidencialidade.

Revisão e melhoria contínua: Para garantir que nossos princípios de ética, integridade e responsabilidade estejam sempre atualizados e alinhados com as melhores práticas do mercado, este Código de Conduta será revisado periodicamente, ou sempre que houver mudanças significativas no ambiente regulatório, social ou econômico que justifiquem sua atualização imediata.

Todas as revisões serão comunicadas de forma clara e tempestiva a colaboradores, fornecedores, parceiros e demais envolvidos. A adesão contínua aos princípios aqui estabelecidos será reforçada por meio de termos de compromisso ou treinamentos, conforme aplicável, garantindo o engajamento de todos em uma cultura ética sólida e em constante evolução.

Convidamos todos os públicos — colaboradores, fornecedores, parceiros e demais stakeholders — a utilizarem esses canais de forma ética e responsável, como ferramenta de apoio à melhoria contínua da nossa cultura organizacional. Ao promovermos um ambiente pautado na integridade, na transparência e na escuta ativa, fortalecemos a confiança mútua e reafirmamos nosso compromisso com uma atuação empresarial sólida, justa e sustentável.